



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2023

PROCESSO N.º 275/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 - Bairro: Portinari; Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG n.º 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Riachuelo n.º 450 - Centro; Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 013/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 886.203.871-20 e Cédula de Identidade RG 1.045.950 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Venezuela, n.º 620 - Centro; Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Bressa Marique, n.º 306 - Centro e Maria Telma de Oliveira Minari, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 058/2023, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG n.º 2199863 SEJUSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Iugoslávia, n.º 132 - Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 114/2023, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa G. S. DOA SANTOS - SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 01.557.378/0001-53, JULIANO SOUZA FERNANDES - MS CNPJ: 33.619.359/0001-09, M S S DE ALMEIDA - ME CNPJ: 20.040.030/0001-39, M.A.P.A AVENIDA LTDA CNPJ: 06.974.546/0001-20, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 32/2023**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 114/2023, Processo n.º 275/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

**2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

- 2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;
- 2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;
- 2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras;
- 2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se **vencidas**;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1** – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

**5.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**5.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**5.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**5.5** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**5.6** - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 – Os itens licitados serão solicitados diariamente conforme a necessidade de cada Gerência, e deverão ser entregues no Local indicado na Ordem de compra, pelo prazo máximo de **05 (cinco) dias** contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA (Índice acumulado nos últimos doze meses), ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**10.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**11.2** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**11.3** - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**


15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

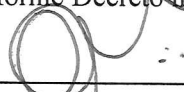
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

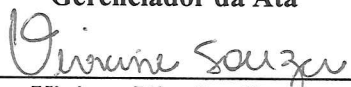
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

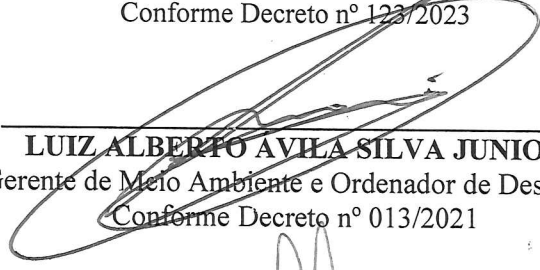
NAVIRAÍ - MS, 25/10 /2023.

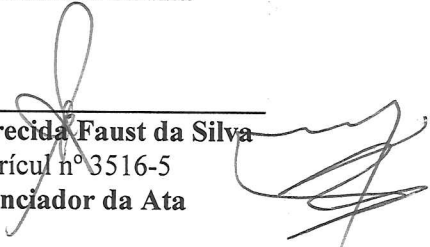
  
\_\_\_\_\_  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021

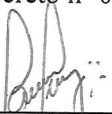
  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**  
Matrícula nº 8129-9  
Gerenciador da Ata

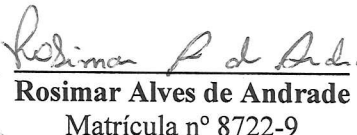
  
\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023

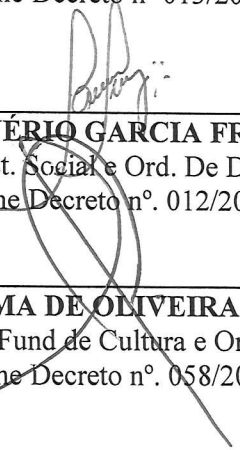
  
\_\_\_\_\_  
**Viviane Martins Souza**  
Matrícula nº 8364-0  
Gerenciadora da Ata

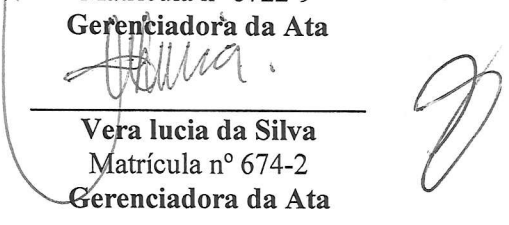
  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JUNIOR**  
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 013/2021

  
\_\_\_\_\_  
**Sueli Aparecida Faust da Silva**  
Matrícula nº 3516-5  
Gerenciador da Ata

  
\_\_\_\_\_  
**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 012/2021

  
\_\_\_\_\_  
**Rosimar Alves de Andrade**  
Matrícula nº 8722-9  
Gerenciadora da Ata

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Superintendente da Fund de Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 058/2023

  
\_\_\_\_\_  
**Vera Lucia da Silva**  
Matrícula nº 674-2  
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2023

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 01 / 10 / 2023.

Rogério Ferreira de Almeida  
CPF : 824.171.561-72  
M S S DE ALMEIDA - ME  
CNPJ: 20.040.030/0001-39

NAVIRAÍ - MS, 13 / 11 / 2023.

Miguel de Souza Fernandes  
CPF: 450.087.799-15  
JULIANA SOUZA FERNANDES - ME  
CNPJ: 33.619.359/0001-09

NAVIRAÍ - MS, 31 / 10 / 2023.

Esdras Nathalio Tramarin de Araujo  
CPF: 945.001.261-04  
M. A. P. A AVENIDA LTDA  
CNPJ: 06.974.546/0001-20

NAVIRAÍ - MS, 31 / 10 / 2023.

Antonio Xavier dos Santos  
CPF: 668.879.769-00  
G S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ: 01.557.378/0001-53





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 094/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 094/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial n°. 114/2023 – Processo n°. 275/2023**.

Nome da Empresa: **M S S DE ALMEIDA - ME**

CNPJ: **20.040.030/0001-39**

Insc. Estadual: **28.398.240-3**

Endereço: **Rua Antares**

n°. **587**

Bairro: **Portal Residence**

Cidade: **Naviraí**

CEP: **79950-000**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 99624-0657**

Fax:

e-mail:

Responsável: **Rogério Ferreira de Almeida**

CPF: **824.171.561-72**

RG: **771187 SSP/MS**

Endereço: **Naviraí-MS**

LOT E	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	3	1908	ALHO GRAÚDO - CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CEASA	KG	3.135,00	28,9900	90.883,65
1	5	1917	BATATA INGLESA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CEASA	KG	13.170,00	8,7900	115.764,30
1	9	1950	CHEIRO VERDE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM DOIS A TRÊS MOLHOS, ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. ENTREGA DIÁRIA.	CEASA	KG	630,00	28,1000	17.703,00
1	12	1957	LARANJA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA	CEASA	KG	35.600,00	4,8500	172.660,00
1	15	1962	MANDIOCA DESCASCADA, INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, DE FÁCIL COZIMENTO (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	K SABOR	KG	1.770,00	4,7800	8.460,60
1	16	1964	MELANCIA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO.	CEASA	KG	19.200,00	5,9000	113.280,00
1	21	2415	BATATA DOCE - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA.	CEASA	KG	6.750,00	5,2500	35.437,50
1	23	2456	MANDIOCA SALSA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CEASA	KG	4.900,00	18,5500	90.895,00
1	24	2458	REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CEASA	KG	7.870,00	3,9800	31.322,60



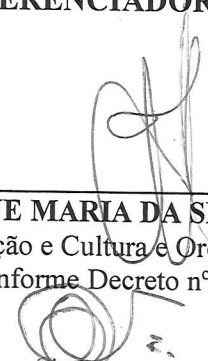
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

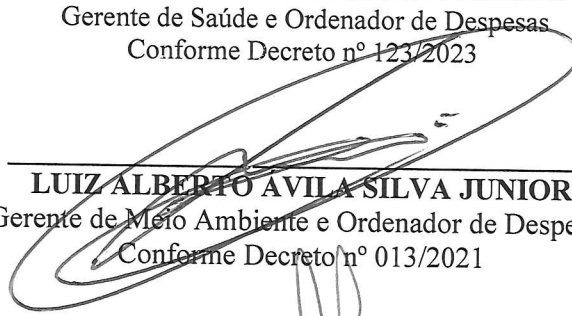
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2023.

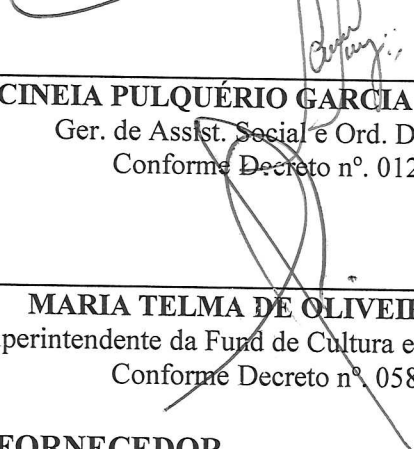
1	28	2480	MAMÃO PAPAYA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CEASA	UN	30,00	10,0000	300,00
1	32	23062	BRÓCOLIS - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	CEASA	KG	5.000,00	32,9200	164.600,00
VALOR TOTAL R\$								841.306,65

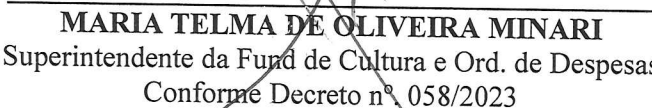
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021

  
**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023


  
**LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JUNIOR**  
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 013/2021

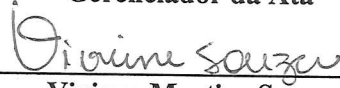
  
**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**  
Ger. de Assst. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 012/2021

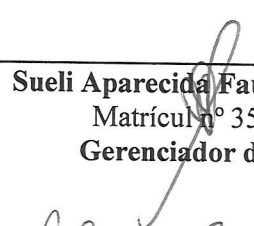
  
**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Superintendente da Fund de Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 058/2023

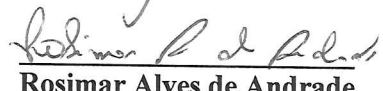
Pelo **FORNECEDOR**


NAVIRAÍ - MS, 25 / 10 / 2023.

  
**Carlos Roberto Avalo de Oliveira**  
Matrícula nº 8129-9  
Gerenciador da Ata


  
**Viviane Martins Souza**  
Matrícula nº 8364-0  
Gerenciadora da Ata

  
**Sueli Aparecida Faust da Silva**  
Matrícula nº 3516-5  
Gerenciador da Ata

  
**Rosimar Alves de Andrade**  
Matrícula nº 8722-9  
Gerenciadora da Ata

  
**Vera Lucia da Silva**  
Matrícula nº 674-2  
Gerenciadora da Ata

NAVIRAÍ - MS, 31 / 10 / 2023.

  
**Rogério Ferreira de Almeida**  
CPF : 824.171.561-72  
M S S DE ALMEIDA - ME  
CNPJ: 20.040.030/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.094/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 094/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa JULIANA SOUZA FERNANDES - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 114/2023 – Processo n°. 275/2023.

Nome da Empresa: JULIANA SOUZA FERNANDES - ME

CNPJ: 33.619.359/0001-09

Insc. Estadual: 28.440.160-9

Endereço: Est. Mun. Linha Porteira

n°. s/n

Bairro: Zona Rural

Cidade: Novo Horizonte do Sul

CEP: 79745-000

Estado: MS

Telefone: (67) 98465-1074

Fax:

e-mail: [MeNpolpasdefrutas2019@hotmail.com](mailto:MeNpolpasdefrutas2019@hotmail.com)

Responsável: Miguel de Souza Fernandes

CPF: 450.087.799-15

RG: 3.191.034 SSP/PR

Endereço: Nova Horizonte do Sul - MS

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	1902	ABACAXI - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO FOR SOLICITADO.	M&N	KG	7.500,00	3,3400	25.050,00
VALOR TOTAL R\$								25.050,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 25 / 10 / 2023.

  
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n° 006/2021

  
MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

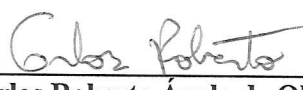
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n° 123/2023

  
LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JUNIOR

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n° 013/2021

  
LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

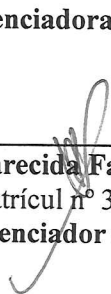
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto n°. 012/2021

  
Carlos Roberto Ávalo de Oliveira


Matrícula n° 8129-9  
Gerenciador da Ata

  
Viviane Martins Souza

Matrícula n° 8364-0  
Gerenciadora da Ata

  
Sueli Aparecida Faust da Silva

Matrícula n° 3516-5  
Gerenciador da Ata

  
Rosimar Alves de Andrade

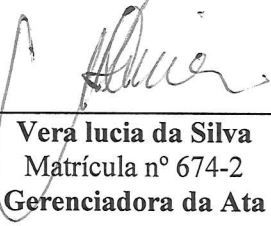
Matrícula n° 8722-9  
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.094/2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Superintendente da Fund de Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 058/2023

  
\_\_\_\_\_  
**Vera Lucia da Silva**  
Matrícula nº 674-2  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 13 / 11 / 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Miguel de Souza Fernandes**  
CPF: 450.087.799-15  
**JULIANA SOUZA FERNANDES - ME**  
CNPJ: 33.619.359/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 094/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 094/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **M.A.P.A AVENIDA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial n°. 114/2023 – Processo n°. 275/2023**.

Nome da Empresa: **M.A.P.A AVENIDA LTDA**

CNPJ: **06.974.546/0001-20**

Insc. Estadual: **28.333.592-0**

Endereço: **Avenida Ponta Porã**

n°. **426**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Naviraí**

CEP: **79950-000**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 3461-2192**

Fax:

e-mail:

Responsável: **Esdras Nathalio Tramarin de Araujo**

CPF: **945.001.261-04**

RG: **959816 SSP/MS**

Endereço: **Naviraí - MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	2	1907	ALFACE - CULTIVO TRADICIONAL INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	HIDROPONICA	KG	1.730,00	26,4000	45.672,00
1	7	1940	CEBOLA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	CANTU	KG	10.660,00	7,6500	81.549,00
1	11	1956	COUVE FLOR - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CANTU	KG	6.340,00	16,7000	105.878,00
1	13	1959	MAÇÃ NACIONAL- INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	KSBEG	KG	37.850,00	11,9500	452.307,50
1	17	1965	PIMENTÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	CANTU	KG	1.640,00	12,2900	20.155,60
1	20	2404	BETERRABA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	CANTU	KG	6.340,00	6,8500	43.429,00
1	25	2460	BANANA MAÇÃ - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.	CANTU	KG	1.600,00	14,7500	23.600,00
1	27	2479	BERINJELA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CANTU	KG	1.250,00	7,2900	9.112,50
1	29	2481	PEPINO JAPONÊS - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CANTU	KG	1.550,00	11,7000	18.135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

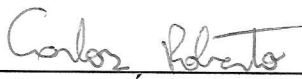
ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2023.


1	33	26150	MELÃO AMARELO,INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERISTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO.	CANTU	KG	9.380,00	9,2900	87.140,20
VALOR TOTAL R\$								886.978,80

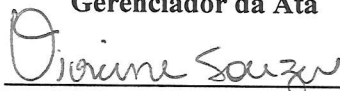
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

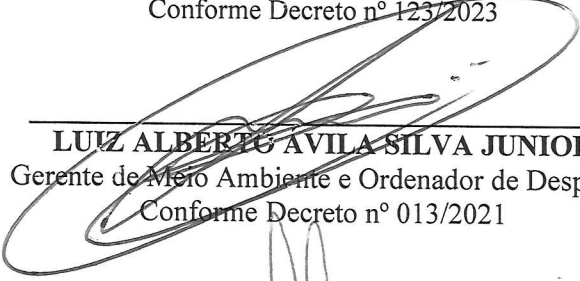
NAVIRAÍ - MS, 25 / 10 /2023.


  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021

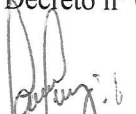
  
**Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**  
Matrícula nº 8129-9  
Gerenciador da Ata

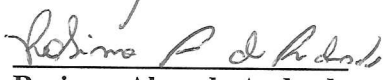
  
**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023


  
**Viviane Martins Souza**  
Matrícula nº 8364-0  
Gerenciadora da Ata

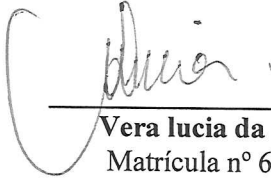
  
**LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JUNIOR**  
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 013/2021

  
**Sueli Aparecida Faust da Silva**  
Matrícula nº 3516-5  
Gerenciador da Ata

  
**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 012/2021


  
**Rosimar Alves de Andrade**  
Matrícula nº 8722-9  
Gerenciadora da Ata

  
**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Superintendente da Fund de Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 058/2023

  
**Vera Lucia da Silva**  
Matrícula nº 674-2  
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 31 / 10 /2023.

  
**Esdras Nathalio Tramarin de Araujo**  
CPF: 945.001.261-04  
N. A.P.A AVENIDA LTDA  
CNPJ: 06.974.546/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 094/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 094/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **G S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial n°. 114/2023 - Processo n°. 275/2023**.

Nome da Empresa: **G S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ: **01.557.378/0001-53**

Insc. Estadual: **28.297.159-9**

Endereço: **Avenida Campo Grande**

n°. **595**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Naviraí**

CEP: **79950-000**

Estado: **MS**

Telefone: **(67)3461-1286**

Fax:

e-mail: **supermercadosantos@uol.com.br**

Responsável: **Antonio Xavier dos Santos**

CPF: **668.879.769-00**

RG: **4.476.147-5 SSP/PR**

Endereço: **Naviraí-MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	4	1916	BANANA NANICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CANTU	KG	37.300,00	5,6900	212.237,00
1	6	1920	CABOTIÁ - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA.	CANTU	KG	6.170,00	4,5500	28.073,50
1	8	1941	CENOURA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA.	CANTU,	KG	10.050,00	8,5000	85.425,00
1	10	1951	CHUCHU - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.	CANTU	KG	7.500,00	5,3500	40.125,00
1	14	1961	MAMÃO FORMOSO- INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CANTU	KG	7.030,00	11,6500	81.899,50
1	18	1967	TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CANTU	KG	18.900,00	8,3500	157.815,00
1	19	1968	VAGEM - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CANTU	KG	3.680,00	17,9000	65.872,00
1	22	2417	COUVE, MAÇO - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CANTU	KG	130,00	32,4000	4.212,00
1	26	2478	ALMEIRÃO - FOLHAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	CANTU	KG	1.300,00	23,8500	31.005,00
1	30	3824	LIMÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CANTU	KG	1.950,00	5,4000	10.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS


CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2023.

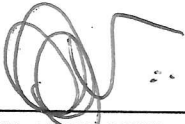
1	31	11317	ACELGA - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS	CANTU	KG	3.410,00	27,8000	94.798,00
1	34	30822	PERA NACIONAL. KG - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	CANTU	KG	5.100,00	13,3000	67.830,00
1	35	30846	ABOBRINHA VERDE - (MENINA) INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CANTU	KG	6.210,00	6,9000	42.849,00
1	36	31254	HORTELÃ, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM DOIS A TRÊS MOLHOS, ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. ENTREGA DIÁRIA.	CANTU	KG	100,00	33,0500	3.305,00
1	37	37745	GENGIBRE, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.	CANTU	KG	55,00	20,7000	1.138,50
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>927.114,50</b>

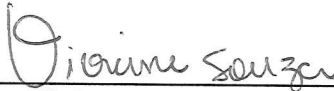
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

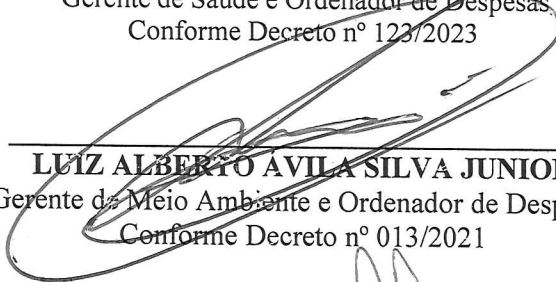
NAVIRAÍ - MS, 25 / 10 / 2023.

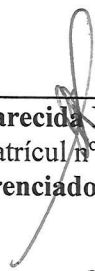
  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021


  
**Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**  
Matrícula nº 8129-9  
Gerenciador da Ata

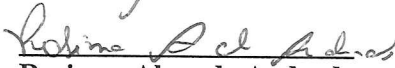
  
**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023

  
**Viviane Martins Souza**  
Matrícula nº 8364-0  
Gerenciadora da Ata

  
**LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JUNIOR**  
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 013/2021

  
**Sueli Aparecida Faust da Silva**  
Matrícula nº 3516-5  
Gerenciador da Ata

  
**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 012/2021

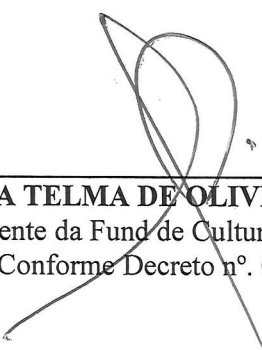
  
**Rosimar Alves de Andrade**  
Matrícula nº 8722-9  
Gerenciadora da Ata

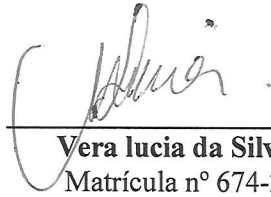




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

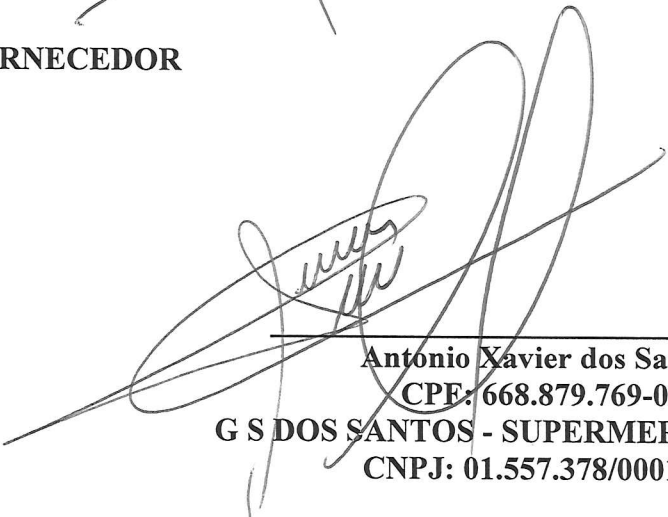
ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2023.

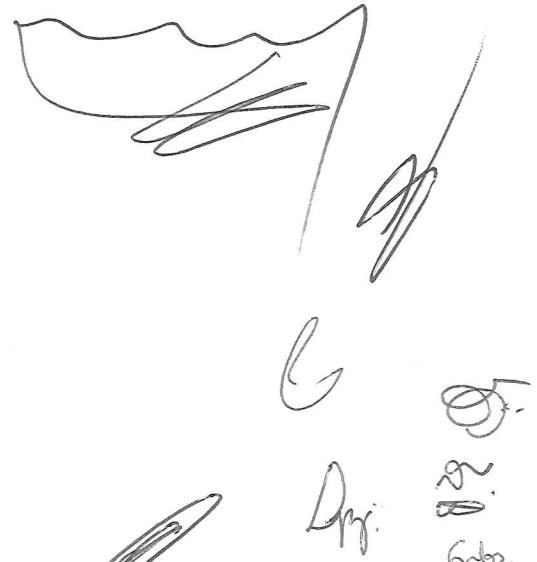
  
\_\_\_\_\_  
**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Superintendente da Fund de Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 058/2023

  
\_\_\_\_\_  
**Vera Lucia da Silva**  
Matrícula nº 674-2  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 30 / 10 / 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Xavier dos Santos**  
CPE: 668.879.769-00  
**G S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA**  
CNPJ: 01.557.378/0001-53



DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA com os itens 002, 004, 013, 021, 025, 026, 029, 034, 036, 038, 045, 046, 052, 057, 059, 061, 062, 064, 067, 068, 072, 074, 076, 084, 085, 086, 096, 101; L SANTI – ME com o item 051; M S S DE ALMEIDA – ME com os itens 005, 006, 007, 009, 011, 014, 016, 018, 027, 032, 039, 044, 047, 053, 055, 058, 065, 070, 075, 077, 078, 080, 093, 097, 102; M.A.P.A AVENIDA LTDA com os itens 001, 008, 012, 015, 017, 019, 022, 028, 030, 033, 035, 042, 043, 048, 049, 054, 060, 066, 069, 071, 073, 087, 088, 094, 095, 098, 099, 100, 103; ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA com os itens 010, 023, 024, 031, 037, 040, 056, 079, 081, 082, 083, 089, 090, 091, 092 . Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 095/2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 07:00 as 13:00 O. Naviraí – MS, 10 de novembro de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

**PROCESSO Nº 0275/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0114/2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 32/2023. **Empresas Vencedoras:** G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA com os itens 002, 003, 006, 008, 014, 016, 018, 020, 021, 022, 024, 026, 033, 036, 037; JULIANA SOUZA FERNANDES – ME com o item 001; M S S DE ALMEIDA – ME com os itens 005, 009, 010, 013, 017, 023, 027, 028, 029, 030, 035; M.A.P.A AVENIDA LTDA com os itens 004, 007, 011, 012, 019, 0235, 031, 032, 034. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 094/2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 13 de novembro de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 600/2023.

**PROCESSO:** 318/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 113/2023.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 459/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, estado de Mato Grosso do Sul, **CNPJ:** 03.155.934/0001-90.

**EMPRESA CONTRATADA:** NEWPC TECNOLOGIA LTDA, inscrita no **CNPJ:** 20.892.343/0001-15, com o **LOTE:** 001 - ITEM: 001.

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.39.12.00.00 (**R 5344**); e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.019 - 3.3.90.39.12.00.00 (**R 5351**).

#### ASSINAM:

O Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 123/2023, (pela contratante) e o Sr. ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS, CPF: 004.XXX.XXX-50 (pela contratada).

**\*\* ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Fabiane Pereira, Matrícula: 8235-0 (**Fiscal titular**) e Emerson Rodrigo Joaquim da Silva, Matrícula: 8435-2 (**Fiscal Suplente**).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/11/2023 a 13/05/2024

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/11/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 16/2023.

Termo de acordo de cooperação técnica celebrado entre a Associação Atlética Banco do Brasil – Naviraí e o Município de Naviraí.

**O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n.º 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, na cidade de Naviraí/MS, doravante denominado simplesmente **COOPERADO**, neste ato representado por sua prefeita Senhora **RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Baltazar Rocha, 914, CEP 79950.000, nesta cidade, portadora do RG n.º 001.113.425 SSP/MS e CPF n.º 017.491.841-00, tendo como interveniente a Gerência Municipal de Esporte e Lazer, neste ato representado pelo Gerente **Brendo Caique Barbosa dos Santos** e a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – NAVIRAÍ – MS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.784.980/0001-59, com sede na Rodovia Naviraí/Ivinhema, KM02, neste Município, aqui doravante denominado simplesmente **COLABORADOR**, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Moacir Rower, portador do RG n.º 3400911 SESP/SC e do CPF n.º 025.412.519-04, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá, no que couber pela Lei n.º 13.019/2014 pelas seguintes cláusulas e condições: